

**Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**  
**Teoria Geral do Direito Civil II (Turma A)**  
**Época especial – 08.09.2025**

Regente: Prof. Doutor João Espírito Santo

Duração: 90 minutos

**Tópicos de correção**

Em geral compete, em cada situação, elencar os pressupostos de facto que originam o problema jurídico a resolver, enunciar o problema, contextualizá-lo e explicá-lo, fornecer os termos possíveis de solução, discuti-los e aplicar a(s) solução(ões) ao caso.

**I. Compete apreciar e analisar os seguintes aspetos (15 valores):**

- i. Formação do negócio jurídico entre A e B:
  - a. publicidade enquanto convite a contratar, email de Bruno como convite à oferta, e-mail de Alice como proposta, envio do comprovativo como aceitação;
  - b. qualificação de todas as declarações como declarações expressas recipiendas e entre ausentes. Eventual discussão do pagamento enquanto declaração tácita ou situação de dispensa da declaração de aceitação;
  - c. discussão do problema informático de A à luz do art. 224/2;
  - d. utilização de cláusulas contratuais gerais
- ii. Identificação do negócio de mandato e sua regulação legal fundamental;
- iii. Identificação do sinal (valor de reserva) e da cláusula penal;
  - a. qualificação da declaração negocial de A como declaração expressa recipienda e apreciação dos requisitos para a sua qualificação como proposta – sobretudo o requisito da forma;
  - b. eficácia e duração da declaração;
  - c. análise da declaração de **B**: discussão da sua qualificação como aceitação;
  - d. efeito real do contrato;
- iv. Discussão das pretensões de **B**:
  - a. Correção do erro (art. 249)?
  - b. Anulação por erro sobre a base;

- c. CIC;
- v. CCG:
  - a. Exclusão por não terem sido comunicadas?
  - b. Validade das cláusulas

**II. Compete apreciar e analisar os seguintes aspectos (4 valores):**

- a) Referência aos casos em que a lei releva a distinção entre negócios onerosos e gratuitos: (i) interpretação (art. 237.º); (ii) pressupostos (art. 951.º/2); (iii) impugnação pauliana (art. 612.º/1); (iv) aplicabilidade do regime da compra e venda aos contratos onerosos (art. 939.º);
- b) Explicação dos critérios de distinção entre negócios onerosos e gratuitos: critério do conteúdo – equilíbrio/desequilíbrio das prestações e atribuições patrimoniais; critério do fim – existência do *animus donandi* nos negócios gratuitos;
- c) Exemplificação das dificuldades de qualificação a propósito das ditas *doações onerosas*. Valorização da exemplificação de novos fenómenos de gratuidade (ou onerosidade imprópria), v.g., negócios tecnológicos aparentemente gratuitos, mas em que o utilizador paga com dados pessoais ou dados de utilização (utilização de *apps* e *websites*).

*Redação e organização das respostas: 1 valor (se justificado no entendimento do docente corretor).*